

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1810
Em 08/07/2026
almeida
EXPEDIENTE



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4734

Recebido em
8/7/26 às 14:50
Mentado:
Secretaria Legislativa
8.7.2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora o presente Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA Econômica Federal, com ou sem garantia da União, no âmbito do Programa Avançar Cidades, do Governo Federal, com recursos do FGTS, para a Recuperação de corredor estratégico da mobilidade urbana da Região Oeste de Juiz de Fora - Estrada Engenheiro Gentil Forn, no valor máximo de R\$86.422.942,59 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências”, proposição esta de relevante interesse público e social, conforme razões que passo a expor.

Como se sabe, nossa cidade foi severamente afetada pela tragédia climática decorrentes das intensas chuvas de fevereiro de 2026, com pesadas consequências para a vida das pessoas, moradias e diversos serviços públicos, dentre eles a mobilidade urbana.

Dentre as vias afetadas, encontra-se o importante corredor estratégico da Estrada Engenheiro Gentil Forn, via de fundamental importância para a interligação da Cidade Alta com a região central da cidade e que se encontra interditada desde então em razão do risco geológico.

Assim, sensível a essa situação, o Governo Federal abriu linha de crédito que permitirá a completa recuperação da via, integrando-a novamente ao nosso sistema viário.

Neste sentido, e com o objetivo de viabilizar a adesão do município a essa importante linha de crédito, apresentamos o presente Projeto de Lei, que permitirá, caso aprovado por esta N. Casa, a realização desta imprescindível obra.

Destacamos que as condições de pagamento, notadamente em razão da reduzida taxa de juros, se mostram bastante favoráveis para o erário municipal.

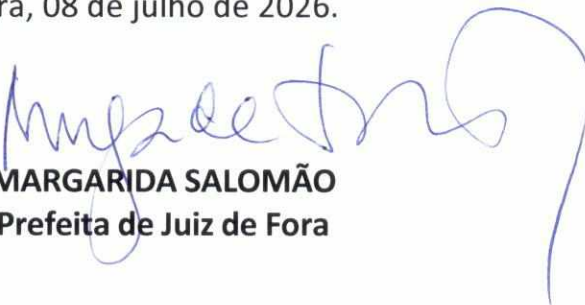
Isto posto, por considerar que o Município possui plena capacidade de pagamento, e tendo em vista a necessidade de realização da intervenção que será contemplada pelo financiamento pretendido, resta claro que a proposição apresentada atende à legalidade e ao interesse público, razão pela qual solicito que esta Casa aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Por todas as razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação, com a urgência que o tema recomenda, deste Projeto de Lei, face ao seu relevante interesse público e notadamente social.

Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de julho de 2026.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss